

LEI Nº 47/2001

**DENOMINA A ESTRADA DO POCINHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Ginjiro Abe, a Estrada do Pocinho que começa na Rua Dr. João Cândido esquina com Rua Leonardo Sehnem e termina na Rodovia BR 116.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2001.